

	CARTA DE NOMEAÇÃO DPO					
	 CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO					
	Rev. R2	Data 11/12/2024	Cód. ID.DPO.001	Elaboração SGI	Aprovação Elaine Gomes	

A **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA** localizada Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 485, 1º andar, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP 82810-300, inscrita no CNPJ: **15.077.663/0001-81** por seu representante legal **VERIDIANA CRISTINA PAULINO**, identificação CPF 058.416.849-73 e RG: 8531218- 9, designa a **ANDREZA GRACIELA MOHR** CPF 006.469.879-33, para ocupar encargo de **DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS** – conforme previsto no artigo 41 e seguintes da LGPD em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função o DPO será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão da organização às disposições da Lei 13.709/18, bem como aos regulamentos de proteção de dados vigentes. Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da LGPD e estar alinhadas com o artigo 41 e seguintes da Lei:

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

	CARTA DE NOMEAÇÃO DPO					
	 CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO					
	Rev. R2	Data 11/12/2024	Cód. ID.DPO.001	Elaboração SGI	Aprovação Elaine Gomes	

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Além das atividades acima, o DPO deverá exercer as atividades que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil. O DPO atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados e será apoiado pela Diretoria em suas iniciativas. Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos e gerais poderes de representar e/ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa organização sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

VERIDIANA CRISTINA PAULINO

CPF: 058.416.849-73